

Diário Oficial de Bauru

ANO X - Nº

1067

QUINTA, 07 DE ABRIL DE 2005.

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

**Paulo Sérgio Canalli
Chefia de Gabinete**

LEIS

LEI Nº 5240, DE 29 DE MARÇO DE 2005

P. 10100/05 *Cria um Cargo Efetivo de Vigia no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um Cargo Efetivo de Vigia, Padrão 7-A, com jornada de 40 horas semanais, no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Bauru.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotação própria no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 29 de março de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

Projeto de iniciativa da

MESA DA CÂMARA

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES - Respondendo pelo Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETOS

DECRETO Nº 10005, DE 31 DE MARÇO DE 2005

P. 9373/01 - AP. 18029/96 *Dispõe sobre o tombamento dos imóveis localizados na Rua Araújo Leite, nº 2-63/2-65.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam tombados os imóveis de propriedade de Maria Tereza Baro Dias e Outros, localizados na rua Araújo Leite, nº 2-63/2-65, preservando-se as fachadas da residência, frontal a rua Araújo Leite e a fachada lateral que faz frente com o terreno interno do edifício nº 2-55, bem como a inclinação da cobertura (telhado), considerando-as integralmente em seu conjunto e volumetria.

Parágrafo único - Internamente o bem fica liberado para possíveis modificações, reformas ou adaptações, desde que consultado e autorizado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru - CODEPAC.

Art. 2º - Ficam impostas ao bem descrito no artigo 1º as restrições necessárias à preservação do seu aspecto arquitetônico original, não podendo em caso algum ser destruído, demolido ou mutilado.

Parágrafo único - Os imóveis não poderão, sem prévia e expressa autorização do CODEPAC serem reparados, pintados ou restaurados, sob pena de multa de 1% a 20% (um por cento a vinte por cento) sobre o valor dos bens tombados, definida pelo CODEPAC, sem prejuízo de sanções de outras naturezas.

Art. 3º - Ficam vedadas, sem prévia e expressa autorização do CODEPAC as construções ou ampliações nos imóveis imediatamente adjacentes aos imóveis em questão, bem como a colocação de anúncios e cartazes que de alguma forma impeçam ou dificultem a visibilidade do bem.

Parágrafo único - O descumprimento das vedações acima citadas acarretará a demolição da obra ou a retirada do objeto imediatamente, de acordo com as medidas administrativas e judiciais competentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 31 de março de 2005

PROFº. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO VINAGRE - Secretário Municipal da Cultura

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES - Respondendo pelo Departamento de
Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10007, DE 01 DE ABRIL DE 2005

P. 27165/99 *Designa membros representantes da Prefeitura Municipal de Bauru no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, representando a Prefeitura Municipal de Bauru, os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SAGRA

Titular:- Maria Eugênia De Pizzol Silva Gracia;

Suplente:- Viviane Martha de Castro Pereira.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

Titular:- Rubens de Miranda Benini;

Suplente: Luiz Carlos de Almeida Neto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 01 de abril de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

MARIA EUGÊNIA DE PIZZOL SILVA GRACIA

Secretária de Agricultura e Abastecimento

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES - Respondendo pelo Departamento
de Comunicação e Documentação

PROJETOS

DECISÃO

Pelos motivos constantes do processo administrativo nº 50099/04 e a necessidade de se aguardar as conclusões do estudo que visa à alteração no sistema de fornecimento de refeição aos servidores municipais e tendo em vista a existência de Registros de Preços para entrega de gêneros alimentícios semelhantes que podem suprir as necessidades da Administração, presentes às razões de interesse público, bem como diante da recusa antecipada dos licitantes em celebrar a contratação, uma vez que as propostas encontram-se vencidas, **DECIDO** revogar a concorrência pública nº 19/04, haja vista que a conclusão do certame até seu trâmite final será desvantajosa à Administração Pública.

Bauru, 28 de março de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

PREFEITO MUNICIPAL

Corregedoria Geral Administrativa

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº **22.240/04**, que tem como interessado Secretaria Municipal de Saúde: arquivada nos termos do artigo 97, da Lei 3.781/94.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº **24.339/04**, que tem como interessado a Secretaria Municipal do Bem Estar Social: arquivada nos termos do artigo 97, da Lei 3.781/94.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 07/04/2005, portaria n.º 538/2005, transfere a servidora ILDENEZ CONSANI, RG 15.803.645, Técnico de Administração, da Secretaria Municipal da Administração para a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo n.º 4900/2005.

RETIFICAÇÃO: No Diário Oficial do Município n.º 1062, de 24/03/2005, **onde se lê:** NOMEAÇÃO: A partir de 24/03/2005, portaria n.º 525/2005, nomeia AMAURI CARLOS GUADANHIM no cargo em comissão.... **leia-se:** A partir de 24/03/2005, portaria n.º 525/2005, nomeia AMAURI CARLOS GUADANHIM ROMA...

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento dos Servidores abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do Trabalho**, localizada à **Rua Araújo Leite, 10-42, munidos de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos**, para serem submetidos à perícia médica:

DIA: 11/04/2005 (segunda-feira)

HORÁRIO: 13 horas

NOME :

José Gilberto Lima de Abreu - Sec. Mun. da Saúde

Eronildes Quadros Avante – Séc. Mun. Da Educação

Informamos aos Servidores que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei n.º 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA I**, homologado em 27/04/2004, por mais 01 (um) ano, a contar de 27/04/2005.

Bauru, 17 de março de 2005.

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de **NUTRICIONISTA I**, homologado em 20/04/2004, por mais 01 (um) ano, a contar de 20/04/2005.
Bauru, 17 de março de 2005.

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, homologado em 27/04/2004, por mais 01 (um) ano, a contar de 27/04/2005.
Bauru, 17 de março de 2005.

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de **VIGIA I**, homologado em 20/04/2004, por mais 01 (um) ano, a contar de 20/04/2005.
Bauru, 17 de março de 2005.

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração
Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310

Secretaria das Administrações Regionais

Nelson Ribeiro da Silva
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala,nº 8-39 Ramal-1071-Tel.3236-1514
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Ramal-3235-1041
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Ramal-3212-1315
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Ramal-3232-3603
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Ramal-Tel.3239-2766
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Ramal- Tel.3239-7963
Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Ramal- Tel.3203-1890
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3279-1145

Adm. Regional Centro
Período de 02/04/2005 à 08/04/2005

Administrador : Darcy Rodrigues

R. Aparecida, 9-01 - fundos

Telefone: 3232-3603

E-mail searpm @ ig.com.br

NELSON RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal das Administrações Regionais

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Maria Eugênia de Pizzol Silva Gracia
Secretaria

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes

Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 18:00horas

INTERNET: <http://www.bauru.sp.gov.br>

Email: agribauru@neobiz.com.br

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5
	6:30 às 11:00	Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00	Vila Independência
11:00	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	
	5	6:30 às 11:00	Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às
11:00	Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00	Vila Industrial	Praça
Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00	Mary Dota	<i>Sede da Regional Mary Dota</i>		<i>S/N</i>
	16:00 às 20:00					

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13
--------	----------	---------	---------	-------------	--------------------	---------

Jardim 11:00	6:30 às 11:00 14, 15, 16 e 17	Pq. Paulistano 6:30 às 11:00	R. Minas Gerais José Regino	13 6:30 às 11:00 R. Antonio Bertoni	Bela Vista 2	R. Silva 6:30 às
<u>SEXTA-FEIRA.</u>						
Bairro 7 Luzia	Endereço 6:30 às 11:00 Rua Bauru 32	Quadras Centro 7 6:30 às 11:00	Horário Rua Virgílio Malta 6:30 às 11:00 Pres. Geisel	Jd. Redentor 14 e 15 6:30 às 11:00	Rua Santa Paula Vila Independência Sambódromo -	3, 4, 5, 6 e Vila Santa Rua Tamandaré 17:00 às 21:00
<u>SÁBADO</u>						
Bairro 11:00	Endereço 6:30 às 11:00 Praça Aristides de Moraes 3	Quadras Vila Seabra 1 6:30 às 11:00	Horário Rua Marcílio Dias 6:30 às 11:00 Vila Dutra	Vila Souto 5 6:30 às 11:00	Rua Carlos de Campos Octávio Rasi Rua Carlos Pereira Bicudo 11	4, 5, 6 e 7 6:30 às
<u>DOMINGO</u>						
Bairro Edson Gasparini 12:30	Endereço 6:00 às 12:30 Rua Ezequiel Ramos Rua dos Gráficos 6:00 às 12:00 Rua Afonso Simonetti Rua Alto Acre Rua Nicola Avalone	Quadras 6 3 Bela Vista 12 11 11 Rua Gustavo Maciel	Horário 6:00 às 12:00 Rua Silva Jardim Centro – Feira do Rolo 3	Centro Beija Flor 11 6:00 às 12:00 Rua Júlio Prestes	Rua Gustavo Maciel Rua Vicente San Roman 8, 9 e 10 1	4, 5, 6 e 7 6:00 às

Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz
Secretária

Secretaria de Cultura

José Augusto Vinagre

Secretário

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Walace Garroux Sampaio
Secretário

Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

2.660/2005 Paulo Roberto Pinheiro; 40112/2004 L O Machado Bauru ME; 6.209/2005 João Henrique Nunes; 6.201/2005 Escritório Contábil Excelsior S/C Ltda; 6.211/2005 Excelsior Partners RS Serviços de Digitação Ltda ME; 6.216/2005 Digitalis Informatica S/C Ltda; 6.583/2005 Concentu Consultoria Empresarial S/C Ltda; 6.609/2005 Keid Nunes Fernandes ME; 6.638/2005 Cristiane Borba de Siqueira; 6.685/2005 Calsaverini Serviços Educacionais S/S Ltda ME; 6.686/2005 Carmo & Lessi Serviços Educacionais S/S Ltda ME; 6.688/2005 Graca Nazar Serviços Educacionais S/S Ltda ME; 6.691/2005 Meira Serviços Educacionais S/S Ltda ME; 6.694/2005 Nazar Spina Serviços Educacionais S/S Ltda ME; 6.695/2005 Pinho & Ticianelli Serv. Educacionais S/S Ltda ME; 6.690/2005 Pradilha & Beltramini Serv. Educacionais S/S Ltda ME; 6.729/2005 Flavio Antonio da Silva Bebidas ME; 11.147/2005 Silvia Alice Neme Nacheff; 11.187/2005 Isabel Cristina Dalco; 19.614/2004 Agostinho Fernandes; 34.702/2004 F Pereira Com de Componentes Eletronicos Ltda; 92/2005 Nelson Riberio da Silva; 225/2005 Ourofac Factoring Fomento Mercantil Ltda; 249/2005 Mario Ferreira; 480/2005 Idagmar Maria Erdelik; 703/2005 rodrigues & Versati Ltda ME; 776/2005 Edson Ademir de Oliveira ME; 803/2005 Confecções R & N Ltda ME; 816/2005 Achilles Paulo Pivotto; 879/2005 M&D Avaliações e Projetos Ltda; 960/2005 Antonio Trovelli; 2.121/2005 Varley Estorio Vides ME; 2.312/2005 Youn o Kwak ME; 2.636/2005 Vinicius Ferreira Carnahiba; 3.370/2005 Milton Pavani Bauru ME; 3.930/2005 Unimed de Bauru Coop. Trabalho Medico; 4.098/2005 Jota Bauru Manutenção e Com. Ltda ME; 4.156/2005 Leonice Bordenal Mendes Reis Bauru ME; 4.703/2005 Cerealista R A Bauru Ltda; 4.644/2005 Vera Lucia de Oliveira Bertazzi Coube ME; 4.613/2005 Marcelo Mitsuo Socuma; 6.204/2005 Walney da Silva Seixas ME; 6.205/2005 Zanlochi Cobranças Ltda ME; 6.185/2005 Neuza de Fatima Gaviolo Coelho Bauru ME; 6.146/2005 Tokpel Magazine Ltda ME; 6.145/2005 Marilda Aparecida da Silva Bauru ME; 6.057/2005 Purini & Purini Ltda ME; 6.065/2005 Silva & Silva Promoções S/C Ltda; 6.049/2005 Honorio Rodrigues Neto; 6.054/2005 Miros Com. Repres. Ltda; 6.041/2005 DDI Confecções Ltda ME; 6.043/2005 E Marques Divisorias ME; 4.945/2005 Aero Assessoria Ensino Pesquisa Odontologica Ltda; 4.701/2005 Brighetti & Gasperini Representações e Com. Ltda; 28.824/2004 M V dos Santos Publicidades; 31.481/2004 Guizo Intermediações de Serv. Medicos e Odontologicos Ltda; 37.257/2004 Aparecida de Lurdes Alves Petersen ME; 38.711/2004 Trans Algadi Transporte Ltda ME; 4.048/2005 Plinio H Goies & Cia Ltda ME; 4.699/2005 Albertino Alves da Silva ME; 4.749/2005 Kaperbauru Comercio de Papeis Ltda; 4.784/5005 Fernando Marques de Oliveira; 4.787/2005 Adauto Bueno de Souza; 4.791/2005 Cesar Natal Arfeli ME; 4.792/2005 R da Silva Bauru ME; 4.795/2005 Agrocomercial Junior Bauru Ltda ME; 4.800/2005 MM de Faria Bauru ME; 4.835/2005 Jose Mauro Papassoni; 4.875/2005 Maria Angela Trentini; 4.943/2005 All Dent Editorial Ltda; 4.944/2005 Meio e Saab Ltda; 4.953/2005 Aero Assessoria Ensino Pesquisa Odontologica Ltda; 5.025/2005 J V Ramos Bauru ME; 5.027/2005 A F da Costa Lancher; 5.028/2005 E da Costa Restaurante; 5.029/2005 Bom Prato Comercio de Produtos Alimenticios Ltda; 5.030/2005 Tania Maria Alba Cosso ME; 5.066/2005 Feladelfo Fernandes da Cunha Neto; 5.070/2005

Marcelo Massayuki Tokuhara; 5.106/2005 Antonio Batista Bauru ME; 5.135/2005 Micheli Fernanda Pereira ME; 5.198/2005 R F Promoções Eventos & Disk Som; 5.310/2005 Lauriano & Silva Serviços de Bombeiro Industrial Ltda; 5.543/2005 Selma Abreu de Oliveira ME; 5.565/2005 Machado & Nishihara Ltda; 5.531/2005 /flexpetro Consult. Em Pet. e Gas Ltda; 5.532/2005 AGV Assessoria Contabil S/C Ltda; 5.586/2005 Manoel Santos; 5.636/2005 Ricardo Akira Kuieda; 5.641/2005 Jose Francisco de Oliveira Bauru ME; 5.709/2005 Roberta Pires Padilha de Pinho; 5.732/2005 Masterfabri Equipamentos Automotivos Ltda Epp; 5.892/2005 Feliciano Sebastião da Silva; 5.895/2005 A R Dutra Pereira Consultoria em Software Ltda; 5.899/2005 João Marcos do Carmo Borges; 5.904/2005 Natalicio Aparecido da Silva; 5.905/2005 Julio Romo Lopes Bauru ME; 5.933/2005 Paulo Ramos Primo ME; 5.937/2005 DI Crivelli Arquit. E Construções Ltda; 5.938/2005 Metro Construtora Ltda; 5.945/2005 DB Ambiental Sol. Planej. Com. Plantas Ltda; 10.939/2005 Adriana de Fatima Garbulho Gonçalves; 11.249/2005 Cristiani Pereira de Abreu; 11.633/2005 Fatima Sueli Monteiro Omete.

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

24646/04 Bispado de Bauru – Curia Diocesana.

PROCESSO INDEFERIDO

14360/04 Helio Biscaro.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber o Ano 2.001: 32.862 – R\$ 1.868,74 ; Ano 2.003: 50.064 – R\$ 5.246,00 ; 50.083 – R\$ 3.077,20 ; Ano 2.004: 50.024 – R\$ 4.402,00 ; 50.024 – R\$ 14.707,00 ; 11.406 – R\$ 461,52 ; 15.090 – R\$ 3.002,30 ; 12.070 – R\$ 6.580,00 ; 11.229 – R\$ 2.696,95 ; 14.789 – R\$ 2.250,00 ; 23.653 – R\$ 2.200,26 ; 5.772 – R\$ 3.472,96 ; 50.021 – R\$ 6.265,00 ; 74.044 – R\$ 64,00 50.024 – R\$ 3.850,00 ; 50.095 – R\$ 2.174,80 ; 50.127 – R\$ 2.183,10 ; 50.054 – R\$ 3.108,96 ; Ano 2.005: 4.183 – R\$ 2.242,00 ; 75.000 – R\$ 1.964,50 ;

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

Conforme dispõe a Lei nº 4740 de 04/10/2001 o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, estabelece:

Artigo 2º - O Conselho será constituído por 5 (cinco) membros sendo:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente.
- b) um representante dos professores e dos diretores das Escolas Públicas de Ensino Fundamental.
- c) Um representante de pais de alunos.
- d) Um representante dos servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental.
- e) Um representante do Conselho Municipal da Educação de Bauru.

Parágrafo 1º - Os Membros do Conselho e seus respectivos suplentes serão indicados por seus pares e terão mandato de 2 (dois) anos.

Para atender a composição, solicitamos que as Unidades Escolares de Ensino Fundamental listem os nomes de diretores - professores - funcionários - pais que tenham interesse de participar do referido conselho, encaminhando por ofício até 12 de abril a esta Secretaria.

Em reunião a realizar-se dia 14 de abril às 20 horas em uma das salas da EMEF Etelvino Rodrigues Madureira entre os pares presentes será escolhido o representante titular e suplente de cada segmento.

Bauru, 01 de abril de 2005.

Profª Drª Ana Maria Lombardi Daibem - Secretária de Educação Municipal

COMUNICADO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Referente a Lei n.2636/86 – Estatuto do Magistério

A Lei de n. 2636/86 criou o Estatuto do Magistério em vigor. Várias alterações foram propostas em função da nova Constituição Federal de 1988, da Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96, da Lei Orgânica do Município e da Lei de Reforma da Previdência.

As propostas apresentadas estão contidas nos Processos n. 34166/02 e n. 32786/99, protocolados e mantidos no Gabinete do Exmo. Prefeito até 31/12/2004, data em que foi despachado para a Secretaria Municipal da Educação .

Assim, para atualizar, rediscutir e apresentar propostas em conformidade com a legislação atual propomos, que os interessados em participar da discussão inscrevam-se nas respectivas escolas até dia 20/04/05 e, em reunião a realizar-se dia 26/04/05 às 18 horas na Escola Municipal Etelvino Rodrigues Madureira, será indicado entre os pares presentes a seguinte composição:

1- Representantes do Ensino Fundamental:

- 2 (dois) diretores;
- 5 (cinco) professores.

2- Representantes de Educação Infantil:

- 3 (três) diretores;
- 5 (cinco) professores.

3- Representantes do CEJA:

- 2 (dois) professores.

4- Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

· 2 (dois) indicados pela Secretária.

Os representantes terão 90 dias para discutir e apresentar proposta que será levada a toda Rede Municipal para que seja analisada e apresentadas sugestões.

No prazo de 15 dias as sugestões retornam ao grupo representante para discussão com o Conselho Municipal da Educação.

Após ,deverá ser elaborada minuta que será encaminhada à Câmara Municipal de Bauru.

Bauru, 06 de abril de 2005

Profª. Drª. Ana Maria Lombardi Daibem - Secretária de Educação Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A A.P.M. da E.M.E.F. “Prof. José Romão” convoca seus associados para Assembléia Geral para eleição dos membros da A.P.M. para o exercício 2005. A primeira chamada será para o dia 08/04/2005, sexta-feira, às 10h, em sua sede própria sito a rua Pedro de Castro Pereira, nº 8-20, N. H. Nova Bauru. Não havendo o comparecimento de dois terços dos associados, convocamos a Assembléia em segunda chamada para o dia 15/04/2005, sexta-feira, no mesmo horário e local.

Presidente da A.P.M. da E.M.E.F. “Prof. José Romão”

Secretaria de Esportes e Lazer

Antonio Carlos Barbosa
Secretário

Secretaria do Meio Ambiente

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15

(quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

***As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).**

***Espécies adequadas para arborização urbana:**

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

***Não plante palmeiras na calçada.**

***Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.**

***Plantio:** colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

***Distâncias a serem respeitadas:** 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

***Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Autorizamos a substituição de 01 (um) Chapéu de Sol, localizado à direita da Av. das Dálías, 4-26 – PVA em nome de Anna Maria Zaglio. No local deverá ser plantado 01 (um) Oiti.

Autorizamos a substituição de 01 (uma) Sibipiruna, localizada à esquerda da Rua Rio Branco 12-27 – Centro em nome do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. No local deverá ser plantado 01 (um) Resedá e na Rua lateral ao prédio deverá ser plantado 02 (dois) Oitis.

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo (s) Deferidos (s): Válido como autorização para substituição de árvores (s), após 05 dias úteis.

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:	39903/04 Toshimitsu Nagatomo	01
Jacarandá mimoso			(na Av. Cruzeiro do Sul)		01 Oiti
7487/05	Nanci do Rocio A. Montanhini	01 Chapéu de Sol à esquerda	01 Oiti		
7653/05	Adriana de Souza G. Moreira	01 Chapéu de Sol ao centro	01 Oiti		
8204/05	José Duram Merino	02 Chapéu de Sol	Já há árvores		
		plantadas	8900/05 Daniel Henrique de Oliveira	01 Canelinha ao centro	
01 Resedá	9017/05 Alcides Lucio Ponties	01 Ficus ao centro	01 Quaresmeira	9215/05 Walter	
Alexandre de Paiva	01 Ficus à direita	01 Falsa Murta	10676/05 Marcio Luiz Cheque	01 Canelinha à esquerda	
01 Oiti					
10327/05	Tales Kamei	01 Canelinha à esquerda	01 Resedá	10855/05 Narciso Ayala	
01 Alfeneiro ao centro	01 Resedá				

Processo(s) Indeferido(s)

9271/05 Cilea Maria Arruda Alonso , 9316/05 Sidnea Antonia Demarche Roler , 9427/05 Wladimir Amilton do Carmo

Processo(s) Parcialmente Deferido(s): Válido como autorização somente para a espécie discriminada, após 05 dias úteis:

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:	10644/05 Hana Kosaka	02 Sibipirunas
(na Rua Machado de Assis)		02 Resedás			

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **04/04/05** à **05/04/05**, às empresas abaixo discriminadas:

Requerimentos Interessados

Gomes Bauru - ME

LTDA 3188

– LTDA 3189

Lanchonete LTDA – ME

Materiais Recuperáveis - LTDA

Cadastros Interessados

Com. de Válvulas e Conec. LTDA

Comércio – LTDA

de Freitas 2676

Fisioterapia – LTDA

LTDA 2692

ME 2703

ME 2706

Diagnóstico Veterinário

Licença Instalação

Silva Mendes - ME

Licença Operação

Confeitaria Sensação de Bauru LTDA – ME

ME 1775

Autos Ltda 1776

Marcilio Thadeu Passos de Araujo – ME

de Souza – ME 1779

LTDA 1780

ME 1781

Supermercado Moribe LTDA – ME

Trovelli – ME 1784

LTDA 1785

3186 Sebastião Ferreira

3287 Cardio Clínica Terra -

Auto Posto Petro Nações Bauru

Matsukita & Matsukita

3190 Reciclar Comércio de

2472 Andrival Industria e

2495 Proform Industria e

2652 Fernando José Pereira

Arthrofisio Serviços de

2677 Arthron Clínica –

Jandreice & Jandreice LTDA –

Extintores Sem Limites LTDA –

Laborcare Centro de Apoio e

2707 J Bauleo - ME

Interessados 862 Thiago da

Interessados 1773 Padaria e

1774 Tornearia J. G. LTDA –

Bettio Vidros e Acessorios Para

Franken Nunes Queiroz 1777

1778 Miriam Yoko Miazaki

Maicoll e Alaine Pastelaria

Fernando Barravieira Bauru –

Hisako Kusuda – ME 1782

1783 Rodrigo Donizete

Souza & Pizzo Comercial

Adelson Antonio Luciano - ME

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. JOSÉ CORREIA PEDRO, proprietário do imóvel localizado na Rua Comendador Leite, 7-03 – Bela Vista de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração nº 2976, por ter efetuado a supressão de uma espécie arbórea no endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. MILTON PANICI, proprietário do imóvel localizado na Rua Batista Antonio de Angelis, 1-35 – Vila Regina de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração nº 2823, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea no endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec.

Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. CLAUDI BATISTA LEAL, proprietário da Banca de Jornal localizada na Praça dos Professores de que ele fora lavrado Auto de Infração 2944, no Processo 6036/03, por não ter efetuado pagamentos dos quadrimestres de 09/2003 ; 01/2004 ; 05/2004 ; 09/2004 e 01/2005, do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 12 da Lei Municipal 4793/02 . O autuado terá 10 (dez) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA

PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”

Postos de Entrega Voluntária - PEV's

Locais para depósito de materiais recicláveis.

Materiais Recicláveis:

Papel: jornais, revistas, papel, papelão, etc.

Plástico: embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

Metal: alumínio, cobre, ferro.

Vidro: garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

Observação:

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuirmos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Célio Parisi
Secretário

Secretaria de Obras

Leandro Dias Joaquim
Secretário

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4181/04 – PROCESSO Nº 38879/02 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa GRP Engenharia e Arquitetura Ltda – **OBJETO:-** 1.1. As partes resolvem alterar a cláusula primeira do contrato, com fundamentos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93, para o fim de acrescer ao objeto, a execução de duas vigas alavancas perpendiculares entre si em concreto armado nos oito quiosques, melhor descrito na planilha de fls. 745, do processo administrativo nº 25714/04, juntado ao processo nº 38879/02. 1.2. Por via de consequência, alteram o item 3.1 do contrato original, acrescentando R\$ 5.332,90 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos) ao valor do contrato, passando de R\$ 187.386,85 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 192.719,75 (cento e noventa e dois mil, setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) o valor total do contrato –

ASSINATURA:- 22/03/2005.

Secretaria de Planejamento

Izidoro Schafranski Neto
Secretário

Secretaria da Saúde

Tereza Maria Esperanza Feifer
Secretária

Seção III Editais

AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º

009/05 - Processo Administrativo n.º 50.010/05 - Modalidade: Convite n.º 004/05 - do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

- **Objeto:** Aquisição de sacas de ráfia vazia para barragem - Interessada: Secretaria Municipal de Obras. A **COMISSÃO**

PERMANENTE DE LICITAÇÕES, analisando as documentações apresentadas no processo em epígrafe, **RESOLVE:**

HABILITAR as seguintes empresas abaixo discriminadas: **Visual Representações Comerciais Ltda e Comercial**

Concorrent Ltda, e INABILITAR a empresa **Sacaria Rubbio Ltda.**, por apresentar apenas os documentos na alínea “a” e “b”

do item 3.1.2 do edital n.º 009/05, faltando todos os demais relacionados nos itens 3.1.1, 3.1.2 (alínea “c” à “i”), 3.1.3 e 3.1.4.

Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, nos termos da lei 8.666/93. Bauru, 06/04/05 - Ana Carolina Carvalho Fraga –

Diretora Divisão de Licitações

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 017/05 - Processo Administrativo n.º 50.020/05 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 006/05 -

do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO** - **Objeto:** Aquisição de 03 motosserras e 07 roçadeiras - **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. **Data da Realização:** 20 de abril de 2005 - **Horário:** a partir das 09h00min horas. A sessão de processamento do pregão será realizado na **sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - sala 08**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, **até o dia 19 de abril de 2005, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br**, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 06/04/05 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 006/05 - Processo Administrativo n.º 50.020/05 - Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/05 - do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** - **Objeto:** Aquisição 800 recargas de gás de 45 quilos - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. Para ser admitida a presente Tomada de Preços, na condição de Licitante, deverá o interessado entregar, na Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - Sala 02 – CEP 17.020.310 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze) horas do dia 27 de abril de 2005**, os envelopes a que se refere o item V do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada **às 15:00(quinze horas) do dia 27 de abril de 2004, na sala nº 8, no endereço constante acima**. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações (fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337) **até o dia 25 de abril do corrente ano**, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação. Bauru, 06/04/05 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 025/05 - Processo Administrativo n.º 50.023/05 - Modalidade: Convite n.º 008/05 - do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** - **Objeto:** Aquisição de diversos medicamentos veterinários - **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Para ser admitido ao presente Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado entregar, na Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - Sala 02 – CEP 17.020.310 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze) horas do dia 20 de abril de 2005**, os envelopes a que se refere o item V do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada **às 15:00(quinze horas) 20 de abril de 2004, na sala nº 8, no endereço constante acima**. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações (fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337) **até o dia 19 de abril do corrente ano**, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação. Bauru, 06/04/05 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 022/05 - Processo Administrativo n.º 9645/05 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 011/05 - do tipo **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** - **Objeto:** aquisição de produtos e serviços para instalação de link óptico e cabeamento metálico a ser implantado no prédio da Prefeitura Municipal de Bauru, situado na Praça das Cerejeiras,1-59, compreendendo fornecimento de materiais e mão-de-obra - **Interessada:** Gabinete do Prefeito. **Data da Realização:** 20 de abril de 2005 - **Horário:** a partir das 16:00 horas. A sessão de processamento do pregão será realizado na **sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - sala 08**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, **até o dia 19 de abril de 2005, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br**, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 06/04/05 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

José Clemente Rezende
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Concurso Público de Encanador de Manutenção I

O Serviço de Recursos Humanos informa a Desclassificação dos candidatos convocados: **Sr. José Amadeu Cardoso de Oliveira**, RG nº 1067368, e **Sr. Cidimar Mascareli**, R.G.nº 27.300.652-6, impossibilitando-os de tomar posse do cargo de **Encanador de Manutenção I**, por não apresentarem os documentos relacionados no item 12.4 do Edital do Concurso Público, realizado através do Processo nº 11.394/2003-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Bauru, 07 de abril de 2005.

CONVOCAÇÃO
Encanador de Manutenção I

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados:

Classificação/ Nome	R.G.
18º João Batista Valentim	13.908.485
19º Jairo Amaro Dias	21.887.211

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, na Rua Padre João nº 11-25, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja nos dias **07,08,11,12 e13 de abril de 2005**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 11.394/2003-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga para o cargo de **Encanador de Manutenção I**.

Os candidatos convocados deverão comparecer com os documentos abaixo relacionados:

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)
 - Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)
 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)
 - Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)
 - Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental, nível I, **4ª Série concluída**;(original e 01 cópia)
 - Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)
 - Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)
 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)
 - 02 fotos 3x4 recentes e iguais.
 - **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**, expedido pelo Cartório Distribuidor (últimos cinco anos) no Fórum (Jardim Bela Vista)
 - **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro I, ao lado da Câmara Municipal) Obs: Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia;
 - **Declaração da ficha funcional**,se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Bauru, 07 de abril de 2005.

DESISTÊNCIA

Desistência de **Jaqueline Junia Fernandes**, R. G. n.º 40281729-1, classificada em 11.º lugar para Ensino Superior - Direito, por motivos particulares, do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru em 16 de novembro de 2003.

Serviço de Recursos Humanos

Bauru, 07 de abril de 2005.

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Solicitamos o comparecimento do Sr.:

Direito – 3º Grau

Fábio Figueiredo Izar de Camargo, R. G. n.º 33193062-6, 12º Classificado, no Departamento de Água e Esgoto, no **Serviço de Recursos Humanos**, situado na Rua Padre João, 11-25, para tratar de assunto referente a contratação, conforme processo seletivo para estagiários realizado em 16/11/2003.

O não comparecimento no do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação, (dias 07, 08 e 11/04/2005), será considerado como desistência da vaga para estágio em **Direito – 3º Grau**.

Favor comparecer com os documentos abaixo relacionados, necessários para contratação:

- Carteira Profissional;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- cópia do R. G. , CPF, comprovante de residência;
- comprovante de matrícula 2005;
- Frequência e notas do 2º Semestre - 2004;
- conta corrente no Banco do Brasil (se houver).

Serviço de Recursos Humanos – DAE
Bauru, 07 de abril de 2005.

Portarias da Presidência:

Portaria nº 131/2005:

NOMEANDO o Sr. JOSÉ CARLOS CYRINO DOS SANTOS, RG. Nº 17.655.753, para o cargo efetivo de Auxiliar de Encanador, referência 04, grau A, a partir do dia 30 de março de 2005.

Portaria nº 132/2005:

NOMEANDO o Sr. WILSON WAGNER BELONI, RG. Nº 12.173.730-5, para o cargo efetivo de Auxiliar de Encanador, referência 04, grau A, a partir do dia 30 de março de 2005.

Portaria nº 133/2005

NOMEANDO o Sr. SINVALDO JOSÉ DE MOURA, RG. Nº 18.477.659, para o cargo efetivo de Auxiliar de Encanador, referência 04, grau A, a partir do dia 30 de março de 2005.

Portaria nº 134/2005

NOMEANDO o Sr. RONALDO TRIZO, RG. Nº 16.433.701, para o cargo efetivo de Motorista I, referência 08, grau A, a partir do dia 30 de março de 2005.

Portaria nº 135/2005

NOMEANDO o Sr. NILTON CÉSAR BANHOS, RG. Nº 21.888.253, para o cargo efetivo de Motorista I, referência 08, grau A, a partir do dia 30 de março de 2005.

Portaria nº 136/2005

NOMEANDO o Sr. JOSÉ ROBERTO AMAD JUNIOR, RG. Nº 28.987.382-4, para o cargo efetivo de Motorista I, referência 08, grau A, a partir do dia 30 de março de 2005.

Portaria nº 137/2005

NOMEANDO o Sr. CARLOS ALBERTO ORESTES, RG. Nº 17.744.653, para o cargo efetivo de Motorista I, referência 08, grau A, a partir do dia 30 de março de 2005.

Portaria nº 138/2005

NOMEANDO o Sr. OSVALDO JOSÉ PEDRO, RG. Nº 19.811.659, para o cargo efetivo de Operador de Máquinas I, referência 13, grau A, a partir do dia 30 de março de 2005

Portaria nº 139/2005:

EXONERANDO o Sr. LUIZ CARLOS ALVES, RG. Nº 23.494.349-x, do cargo efetivo de Encanador I, a partir do dia 30 de março de 2005, por aprovação no Concurso Público para o cargo de Operador de Máquinas I.

Portaria nº 140/2005:

NOMEANDO o Sr. LUIZ CARLOS ALVES, RG. nº 23.494.349-x, para o cargo efetivo de Operador de Máquinas I, referência 13, grau A, a partir do dia 30 de março de 2005.

Portaria nº 141/2005:

EXONERANDO o Sr. VALDECI DA SILVA, RG. nº 24.734.136-8, do cargo efetivo de Auxiliar de Encanador, a partir do dia 30 de março de 2005, por aprovação no Concurso Público para o cargo de Encanador de Manutenção I.

Portaria nº 142/2005:

NOMEANDO o Sr. VALDECI DA SILVA, RG. nº 24.734.136-8, para o cargo efetivo de Encanador de Manutenção I, referência 7, grau A, a partir do dia 30 de março de 2005.

Portaria nº 143/2005:

NOMEANDO o Sr. EDE CARDOSO, RG. nº 23.541.811-0, para o cargo efetivo de Encanador de Manutenção I, referência 7, grau A, a partir do dia 30 de março de 2005.

Portaria nº 144/2005:

NOMEANDO o Sr. CLAUDENIR SOUZA MEIRA, RG. nº 23.880.948-1, para o cargo efetivo de Encanador de Manutenção I, referência 7, grau A, a partir do dia 30 de março de 2005.

Portaria nº 145/2005:

NOMEANDO o Sr. JOSÉ APARECIDO CONDE, RG. nº 19.425.671-6, para o cargo efetivo de Encanador de Manutenção I, referência 7, grau A, a partir do dia 30 de março de 2005.

Portaria nº 146/2005:

NOMEANDO a Sra. TATIANY COSTA DE OLIVEIRA, RG. nº 32.688.390-3, para o cargo efetivo de Auxiliar de Administração, referência 6, grau A, a partir do dia 30 de março de 2005.

Portaria nº 147/2005:

NOMEANDO o Sr. OTÁVIO AUGUSTO AMARAL DE CALMON BORGES, RG.nº 25.966.837-0, para o cargo efetivo de Auxiliar de Administração, referência 6, grau A, a partir do dia 30 de março de 2005.

Portaria nº 148/2005:

NOMEANDO a Sra. GRACY KELLY DO NASCIMENTO, RG.nº 33.701.631-8, para o cargo efetivo de Auxiliar de Administração, referência 6, grau A, a partir do dia 30 de março de 2005.

Bauru, 07 de abril de 2005

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO/
DESCCLASSIFICAÇÃO - DAE**

Processo Administrativo n.º 565/05 – Convite n.º 011/05 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas classificadas como primeiras colocadas:

Item: 01

1ª Colocada: Pefil Lubrificantes Ltda.

Valor total: R\$ 6.103,68 (seis mil, cento e três reais e sessenta e oito centavos)

Itens: 02 e 04

1ª Colocada: Ingrax Indústria e Comércio de Graxas S/A.

Valor total: R\$ 7.219,60 (sete mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)

Itens: 03 e 05

1ª Colocada: Auto Posto Sakamoto Ltda.

Valor total: R\$ 9.013,20 (nove mil e treze reais e vinte centavos)

Os seguintes itens das empresas elencadas foram desclassificados, por estarem em desacordo com as exigências do convite:

Item 03: Ingrax Indústria e Comércio de Graxas S/A.

Item 01: Auto Posto Sakamoto Ltda.

Itens 02 e 03: West Lub Lubrificantes do Brasil Ltda.

Itens 02 e 03: Pefil Lubrificantes Ltda.

Itens 01, 02, 03, 04 e 05 das empresas Engemaq Componentes para Tratores Ltda e Bandeirantes Bauru Produtos Industriais e Automotivos Ltda.

Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes.

Abre-se prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 13.596/04 – Tomada de Preços n.º 005/05 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 04/04/05 e seu objeto adjudicado às empresas: Comercial de Carnes e Alimentos São Luiz Marília Ltda., Comercial Souza de Secos e Molhados Ltda. ME e Antaro Distribuidora de Carnes Ltda.

Processo Administrativo n.º 277/05 – Concorrência Pública n.º 001/05 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 05/04/05 e seu objeto adjudicado à

empresa Lwart Proasfar Química Ltda.

Processo Administrativo n.º 13.730/04 – Convite n.º 009/05 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 04/04/05 e seu objeto adjudicado à empresa Hexis Científica Ltda.

NOTIFICAÇÃO DE SORTEIO - DAE

Processo Administrativo n.º 751/05 – Convite n.º 006/05 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que a Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações, constatou que houve empate nos preços propostos pelas empresas Fortsam Comercial Ltda. e Edvaldo Francisco Pires, para o item 25. Assim sendo, nos termos do previsto no § 2.º do artigo 45, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, a classificação se fará mediante sorteio público.

Data do sorteio: 07/04/2.005, às 14:30 horas.

Local: Serviço de Compras – DAE – Rua Gustavo Maciel, n.º 18-47 – Bauru/SP.

Objeto: Aquisição de tintas diversas e outros materiais.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 254/05 – Convite n.º 016/2.004/05 - DAE

Notificamos os interessados no certame epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas habilitadas:

a) Transequip Transportes e Locação Ltda.Ltda.

b) Sertemil Serviços de Guindastes e Locações Ltda.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de guindaste hidráulico rodoviário.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA
E ESGOTO DE BAURU/SP**

-AVISO DE

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, Jardim Nasralla, CEP: 17.012-110, em Bauru/S.P, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas e fones : (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do DAE estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br.

Processo Administrativo nº 435/2.005 – Convite n.º018/2.005 - DAE

Objeto : Aquisição de produtos descartáveis. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 18/04/2.005 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:15 horas.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 248/05 – Tomada de Preços n.º 006/05 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas classificadas como primeiras colocadas:

Item: 01

1ª Colocada: Fortpav Pavimentações e Serviços Ltda.

Valor total: R\$ 134.750,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

Itens: 02 e 03

1ª Colocada: Pontepedras Mineração e Britagem Ltda.

Valor total: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)

Objeto: Aquisição de pedras.

Abre-se prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

**EXTRATO DE
CONTRATOS
- DAE
PUBLICAÇÃO
PARA FINS
DA LEI
FEDERAL N.º
8.666/93.**

**Processo n.º
2.234/2005 -
Dispensa de
Licitação**

Contrato n.º: 013/2005

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Antaro Distribuidora de Carnes Ltda.

Objeto: Aquisição de 320Kg de Músculo dianteiro bovino, em peça. Procedência Mondelli.

Nota de Empenho: E00.424/EA000, de 16 de março de 2.005.

Assinatura: 17/03/2005

Vigência do Contrato: 02 (dois) meses.

Valor: R\$ 1.401,60 (Um mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos).

Base Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

**Processo n.º
2.234/2005 -
Dispensa de
Licitação**

Contrato n.º: 014/2005

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Comercial Souza de Secos e Molhados Ltda. ME.

Objeto: Aquisição de 250Kg de Linguiça tipo calabresa, procedência Estrela, 310Kg de Linguiça tipo toscana (suína), procedência Estrela.

Nota de Empenho: E00.425/EA000, de 16 de março de 2.005.

Assinatura: 17/03/2005

Vigência do Contrato: 02 (dois) meses

Valor: R\$ 2.422,80 (Dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Base Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

**Processo n.º
2.234/2005 -
Dispensa de
Licitação**

Contrato n.º: 015/2005

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Alimentar Com. De Produtos Alimentícios Ltda.

Objeto: Aquisição de 170Kg de Filé de Merluza, sem espinho e sem pele, procedência Santa Paula, 300Kg de Coxão duro bovino, em peça, procedência Tatuibi

Nota de Empenho: E00.426/EA000, de 16 de março de 2.005.

Assinatura: 17/03/2005

Vigência do Contrato: 02 (dois) meses

Valor: R\$ 2.904,50 (Dois mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Base Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

Processo n.º
11.668/2004 -
Convite n.º
010/2005

Contrato n.º: 016/2005

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Cerâmica São Marcos de Bariri Ltda.

Objeto: Aquisição de 165.000 unidades de Tijolo maciço cerâmico para alvenaria, conforme as normas NBR 06460, 7170 e 08041 da ABNT.

Nota de Empenho: E00.470/EA000, de 28 de março de 2.005.

Assinatura: 29/03/2005

Vigência do Contrato: 07 (sete) meses.

Valor: R\$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais).

Processo n.º
11.668/2004 -
Convite n.º
010/2005

Contrato n.º: 017/2005

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Ana Maria da Luz Anastácio – ME.

Objeto: Aquisição de 8.000 unidades de Tijolo Baiano 08 furos, 19 x 19 cm, conforme as normas NBR 6461, 7171 e 8042 da ABNT.

Nota de Empenho: E00.471/EA000, de 28 de março de 2.005.

Assinatura: 29/03/2005

Vigência do Contrato: 07 (sete) meses.

Valor: R\$ 1.744,00 (Um mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de
Bauru

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/05**Processo nº 373/05 - Tomada de Preços nº 001/05**

Contratante: EMDURB. Contratada: AUTO POSTO DESAFIO LTDA. Objeto: 100.000 litros de gasolina, para abastecimento dos veículos da EMDURB. Valor: R\$ 2,13 o litro. Condições de Pagamento: 5º dia útil, após fechamento mensal.. Assinatura: 18/03/05

Bauru, 07 de abril de 2005.**Presidente da EMDURB.**

Em cumprimento ao previsto na Lei Municipal 4.392/99, vem publicar o custo com os serviços referente o mês março de 2005, a seguir descritos:

Processo nº 2274/03 - Convite nº 032/2003

Objeto: Serviços de borracharia de caminhões, máquinas veículos leves, carriolas, utilizados pela limpeza pública.

Contratada: Castilho Borracharia e Auto Ele. Ltda.

Valor: R\$ 2.977,00

Processo nº 1280/04 - Tomada de Preços nº 002/04

Objeto: Fornecimento de marmitex (refeições).

Contratada: BRUNO BANDOLIN & CIA LTDA.

Valor: R\$ 19.466,70

Bauru, 07 de abril de 2005.

Presidente da Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Processo n.º 695/05 - Convite n.º 005/05**

Notificamos aos interessados no Convite em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado a empresa FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP

Objeto: Serviço de Auditoria.

Prazo: 90 (noventa) dias.

Valor Total: R\$ 76.759,76

Condições de Pagamento: Mensal, subsequente ao da prestação de serviço.

Bauru, 07 de abril de 2005.

Presidente da EMDURB

Em cumprimento à emenda nº45 de 22/09/99 à Lei Municipal, artigo 56, vem publicar os valores referentes aos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês de Março de 2005.

Beneficiários	Atendidos	Vales distribuídos	Março Valor
Funcionários	658	1974	R\$ 86.856,00
Estagiários 04	08	R\$ 352,00	
Aposentados e Pensionistas 19	57	R\$ 2.508,00	
TOTAL	2.039	R\$ 8 9.716,00	

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram

DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no dia 04/04/2005, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600429/2005 600463/2005 600521/2005

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.

Bauru, 06 de abril de 2005

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no dia 04/04/2005, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600152/2005 600379/2005 600427/2005 600436/2005
600445/2005 600471/2005 600489/2005 600490/2005
600493/2005 600494/2005 600498/2005 600500/2005
600503/2005 600504/2005 600510/2005 600512/2005
600518/2005 600519/2005 600520/2005 600523/2005
600529/2005

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.

Bauru, 06 de abril de 2005

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as autuações objetos das Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram convertidas em ADVERTÊNCIA pela Autoridade de Trânsito, no dia 04/04/2005, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600434/2005 600488/2005 600499/2005 600509/2005
600532/2005

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.

Bauru, 06 de abril de 2005

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

<i>emdurb@emdurb.com.br</i>	<i>financeiro@emdurb.com.br</i>
<i>licitacao@emdurb.com.br</i>	<i>contabilidade@emdurb.com.br</i>
<i>compras@emdurb.com.br</i>	<i>sistemaviario@emdurb.com.br</i>
<i>multas@emdurb.com.br</i>	<i>areazul@emdurb.com.br</i>
<i>transportes@emdurb.com.br</i>	<i>expediente@emdurb.com.br</i>
<i>limpezapublica@emdurb.com.br</i>	<i>presidencia@emdurb.com.br</i>
<i>informatica@emdurb.com.br</i>	<i>juridico@emdurb.com.br</i>
<i>comunicacao@emdurb.com.br</i>	<i>visual@emdurb.com.br</i>
<i>administracao@emdurb.com.br</i>	<i>peessoal@emdurb.com.br</i>
<i>desenvolvimento@emdurb.com.br</i>	<i>rh@emdurb.com.br</i>

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Maria Inês Sander
Presidente

Portarias da Presidência

Portaria nº 045/2005

Aposentar voluntariamente, a partir de 07 de abril de 2005, a Sra. Gracinda Maia Monteiro, portadora do RG nº 5.155.372 e CPF nº 001.896.738-85, no cargo efetivo de Técnico Químico II, padrão 14-I, com proventos integrais, conforme solicitado através do procedimento administrativo nº 75/2005, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Bauru, 06 de abril de 2005.

Seção de Benefícios

Processos deferidos

414/05	Luzia Ap. Reis dos Santos	Reconhecimento depte inválido		
486/05	Joao Ferreira de Souza	Reconhecimento depte inválido		
528/05	Maria de Lourdes Paula	Reconhecimento depte inválido		
459/05	Fátima Ap. Tentor Salles	Reinclusão depte invalido		
657/05	Claudio Lopes Reis	Reinclusão depte inválido		
672/05	Maria Cleusa Porcaro Puliesi	Reinclusão depte inválido		
679/05	Luzia Ap. Carlos Rodrigues	Reinclusão depte inválido		
236/05	Florencio Rodrigues Costa	Inclusão de depte inválido		
244/05	Valeria Andrade Moreira	Inclusão depte inválido		
671/05	Miguel Zaidan Daré	Inclusão depte inválido	479/05	Sueli Maciel
Almeida de Abreu	Inclusão seg e deptes			
472/05	Domingos Sávio Garcia	Inclusão de depte		
590/05	Ana Paola Cintra Ricciardelli	Inclusão de seg e deptes		
427/05	Florencio Rodrigues Costa	Exclusão de depte		
571/05	Marcio Reinaldo Nunes de Paula	Exclusão de depte		

Processos Indeferidos

308/05	Jose Donizete Marsal	Reconhecimento depte inválido
557/05	Fátima Ap. do Carmo Garcia	Reinclusão depte invalido
507/05	Antonio da Silva II	Inclusão de depte inválido

Em cumprimento à Emenda da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU nº 45 de 20 de setembro de 1999, segue abaixo a relação dos beneficiários do Vale-Alimentação fornecidos pela FUNPREV, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **MARÇO /2005:**

Servidores Ativos	-	14	-	R\$ 1.848,00
Estagiários	-	01	-	R\$ 88,00
Total	-	15	-	R\$ 1.936,00

Bauru, 06 de Abril de 2005

Maria Inês Sander - Presidente-FUNPREV

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

CONVÊNIO

CONVENENTE: Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV

CONVENIADA: Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos do Município de Bauru - CREDISERV

PROCESSO ADM: 1753/2004

CONVÊNIO: 001/2005

OBJETO: Celebração de convênio visando operacionalizar as consignações em folha de pagamento dos servidores, aposentados e pensionistas e respectivo repasse.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos, iniciando-se em 23/02/2005 e término previsto para 22/02/2008.

PRORROGAÇÃO: Poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, Inciso II c/c Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante termo aditivo.

DATA: 23/02/2005.

CONCURSO: ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

REALIZAÇÃO E LOCAL DA PROVA

A Fundação dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, por intermédio da Comissão constituída pela Presidente, através da Portaria 0023/2005, comunica que a Prova será realizada no **DIA 10 DE ABRIL DE 2005 (DOMINGO), NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA MARIA, LOCALIZADA NA RUA PRESIDENTE KENNEDY, 19-97 – VILA CARDIA.**

A PROVA TERÁ INÍCIO ÀS 09 HORAS, COM DURAÇÃO DE 03 HORAS. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ ABERTO ÀS 08 HORAS E FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 8 HORAS E 30 MINUTOS, NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO, A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DA PROVA, MUNIDOS DE CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA, LÁPIS PRETO E BORRACHA.

SOMENTE SERÁ ADMITIDO À SALA DE PROVAS O CANDIDATO QUE ESTIVER MUNIDO DE:

- PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO;

- ORIGINAL DA CÉDULA OFICIAL DE IDENTIDADE (RG) OU CARTEIRA DE TRABALHO, NÃO SENDO ACEITAS CÓPIAS AINDA QUE AUTENTICADAS.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DE FORMA A PERMITIREM, COM CLAREZA A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

Bauru, 06 de Abril de 2005. - A Comissão.

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edson Bastos Gasparini Junior
Diretor Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **ROBERTO DA SILVA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **ROBERTO DA SILVA**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Waldomiro Alves de Oliveira, nº 1-86, Jd. Mary Dota, Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **27 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 6.296,58** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 06 de abril de 2005.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **APARECIDO VILMAR TAMBORIM**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **APARECIDO VILMAR TAMBORIM**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Claudinei Lopes, nº 1-49, Jd. Mary Dota, Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **27 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 6.312,28** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 06 de abril de 2005.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **CLAUDIO CUSTODIO e MARIA CECILIA GODOY DEGANI CUSTODIO**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **CLAUDIO CUSTODIO e MARIA CECILIA GODOY DEGANI CUSTODIO**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Ruth Rodrigues Maduro dos Santos,

nº 1-135, Jd. Mary Dota, Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **15 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 2.828,57** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 06 de abril de 2005.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **SERGIO HENRIQUE BOLANT MARTINS DA CUNHA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **SERGIO HENRIQUE BOLANT MARTINS DA CUNHA**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Pedro Salvador, nº 4-78, Jd. Mary Dota, Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **07 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 679,90** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 06 de abril de 2005.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **PAULO RODRIGUES PORTO e CARMEN LUCIA FERRARI PORTO**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **PAULO RODRIGUES PORTO e CARMEN LUCIA FERRARI PORTO**, anteriormente domiciliado(s) na Rua José Demarchi, nº 2-28, Jd. Mary Dota, Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **34 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 6.058,68** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 06 de abril de 2005.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

PORTARIA RH. 053/2005 – PROMOVENDO por progressão o servidor BIBIANO PEREIRA DE CAMARGO NETO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES II, para o padrão 5G, conforme aprovação na Avaliação de Desempenho.

PORTARIA RH. 054/2005 – PROMOVENDO por progressão a servidora LENIR CORREA MACHADO, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO I, para o padrão 13G, conforme aprovação na Avaliação de Desempenho.

Registrado na Diretoria de Recursos Humanos.

WILSON B. VOLPE – D. Rec. Humanos

Atos da Diretoria

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de EDGARDO GONÇALVES CHAVES a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Estrada’ **EDGARDO GONÇALVES CHAVES** a Estrada Municipal, sem denominação oficial, conhecida Estrada Municipal BRU-010 (Estrada Santelmo), que tendo início no Córrego Vargem Limpa, termina na divisa com o Município de Pederneiras.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 04 de abril de 2005.

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Edgardo Gonçalves Chaves, nascido aos 09 de Setembro de 1914, em Sapeassu - BA, filho de Godofredo Gonçalves Chaves e de Maria da Conceição Velame Chaves.

Formado em Medicina pela conceituada Faculdade de Medicina da Bahia, retirou-se em 1937, para o interior paulista, mais precisamente para a cidade de Pompéia, em razão de seu tio-avô ser um sacerdote da Igreja Católica.

Dedicou-se com muito esforço ao trabalho no hospital de Pompéia, transferindo-se mais tarde para a cidade de Caçador, hoje conhecida como Ubirajara.

Na cidade de Ubirajara conheceu a família Simão, com os quais estabeleceu um forte relacionamento de amizade e juntos decidiram que o melhor naquele momento era sua ida para a cidade de Duartina.

Porém, alguns imprevistos encontrados para estabelecer seu consultório, em meados de 1946, levou-o para cidade de Gralha, hoje conhecida como Lucianópolis.

Em 1948, casou-se com a Educadora Primária Jusselina Muniz, e desse relacionamento nasceram os filhos: Edmundo, Edi, Enéas, Eloísa, Eliana, Eder, Edna e ainda 12 netos.

Em 1949 foi para Duartina, tendo logo em seguida a incumbência de assumir a direção do Posto de Saúde local.

Como Médico Chefe do Posto de Saúde, conseguiu inúmeras ajudas do Governo Federal, entre elas, a construção de sua sede própria e até mesmo a primeira ambulância de Duartina, seu trabalho incansável em prol da população menos favorecida daquela cidade e ainda de toda região rural foi imensa.

Trabalhou ainda com muita avidez e afinco para a erradicação total das verminoses, febre amarela, poliomielite, doença de chagas e varíola entre muitas outras ainda.

Devido a sua grande amor pelo seu semelhante, estava sempre junto dos mesmos nos lares, nas escolas, nas ruas.

E ensinava a todos a coletar o material que ele mesmo fazia os exames microscópicos, cuidava ainda daqueles que por infelicidade tivessem precisando de tratamento, tinha todo um zelo especial por cada um deles prescrevendo medicações específica a todos e ainda de dedicava-se a estimular outros a fazerem o mesmo.

Por inúmeras vezes, foi requisitado pela Delegacia Regional para colaborar na erradicação de endemias que assolaram uma grande parte das cidades da região, como por exemplo o caso da “Asma de Bauru” e da febre tifóide em Igarapu do Tiete e Barra Bonita.

Após seus 20 anos de incansável luta na área da saúde o reconhecimento ao seu trabalho veio em 1971, quando foi nomeado Diretor Regional de Saúde na cidade vizinha de Jaú, onde esteve com sua família até 1975.

Transferido então para Bauru ocupou o mesmo cargo onde trabalhou com a mesma dedicação costumeira até se aposentar em 1984.

Faleceu no dia 23 de fevereiro de 1997, aos 82 anos de idade.

Bauru, 04 de abril de 2005.

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

PROJETO DE LEI

Isenta do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis (ITBI) e das taxas agregadas os contribuintes que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis (ITBI) e das taxas agregadas os menores que, em virtude do falecimento dos pais, se tornem herdeiros do imóvel onde residam.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda baixar as demais normas para a execução e o cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 04 de abril de 2005.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A inclusa mensagem tem por finalidade isentar do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis (ITBI) e das taxas agregadas os menores que, em virtude do falecimento dos pais, se tornem herdeiros do imóvel onde residam.

A matéria também estabelece que caberá à Secretaria Municipal de Fazenda baixar as demais normas para a execução e o cumprimento da presente lei.

Diante do exposto, esperamos contar com o beneplácito dos demais nobres Pares.

Bauru, 04 de abril de 2005.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

PROJETO DE LEI

Estabelece normas para o funcionamento de estabelecimentos que comercializam produtos tidos como eróticos e/ou pornográficos (sex-shops) no Município de Bauru.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam os *sex-shops* estabelecidos no Município de Bauru proibidos de vender produtos tidos como eróticos e/ou pornográficos a crianças e a adolescentes.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta lei, será considerada a classificação de faixa etária prevista na legislação aplicável à espécie.

Art. 2º - Os estabelecimentos de que trata esta lei deverão dispor de local próprio para a comercialização ou exposição de material erótico ou pornográfico, a este vedado o acesso de menores.

Art. 3º - Fica proibido aos proprietários de *sex-shops* deixar expostos à vista dos transeuntes, dos pedestres e do público em geral os produtos eróticos ou pornográficos ali comercializados.

Art. 4º - A fiscalização da presente lei processar-se-á por meio de ações rotineiras ou obrigatoriamente em caso de denúncia.

§ 1º - A denúncia poderá ser feita ao Conselho Tutelar ou diretamente ao Poder Público Municipal.

§ 2º - Caberá ao Executivo Municipal instalar e divulgar telefone próprio para recebimento de denúncias.

Art. 5º - Os estabelecimentos de que trata esta lei deverão ser comunicados de seu teor e dela exibir resumo em local visível ao público consumidor.

Art. 6º - O descumprimento do disposto nesta lei acarretará as seguintes penalidades:

I - primeira infração: multa de R\$ 30,00 (trinta reais);

II - segunda infração: suspensão do Alvará de Licença por trinta dias;

III - terceira infração: cassação do Alvará de Licença.

§ 1º - As receitas oriundas das penalidades previstas nesta lei serão destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º - A aplicação das penalidades aqui previstas não prejudica outras sanções cabíveis previstas em lei.

Art. 7º - Caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Tutelar e com a Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Bauru, baixar as demais normas visando à implantação e à execução da presente lei.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 04 de abril de 2005.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A inclusa mensagem tem por finalidade vedar aos estabelecimentos que comercializam produtos tidos como eróticos e/ou pornográficos (*sex-shops*) no Município de Bauru a venda desses produtos crianças e adolescentes.

Esses estabelecimentos deverão dispor de local próprio para a comercialização ou exposição de material erótico ou pornográfico, a este vedado o acesso de menores, sendo-lhes proibido deixar expostos à

vista dos transeuntes, dos pedestres e do público em geral os produtos eróticos ou pornográficos ali comercializados.

E assim procedemos em nome da moral e dos bons costumes e para preservar nossas crianças e nossos adolescentes.

Dessa forma, apresentamos a inclusa mensagem, à qual solicitamos o apoio dos demais nobres Pares.

Bauru, 04 de abril de 2005.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as contas da Prefeitura Municipal de Bauru, relativas ao exercício de 1999 - período de 01/01 a 31/12/1999 – responsáveis Antonio Izzo Filho e Nilson Ferreira Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas pela parte final do inciso XIII e XVI, ambos do Artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Bauru, além do disposto no inciso II do Artigo 129, da Resolução nº 263/90 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bauru), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam REJEITADAS as contas da Prefeitura Municipal de Bauru, relativas ao exercício de 1999, período de 01/01/99 a 02/02/99 de responsabilidade do Senhor Antonio Izzo Filho e no período de 03/02/99 a 31/12/99 de responsabilidade do Senhor Nilson Ferreira Costa, na conformidade do Relatório de fls. 192 a 196, da r. decisão de fls. 197 a 212 e 216 alterada parcialmente pela r. decisão de fls. 614 a 622 e 626 do Processo TC. 001629/026/99, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 28 de março de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS

Presidente

LUIZ CARLOS R. BARBOSA

1º Secretário

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA

2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata o presente processo nº 1629/026/99, do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do exame da prestação de contas, referente ao exercício de 1999, da Prefeitura Municipal de Bauru, tendo como prefeito naquela época, os senhores ANTONIO IZZO FILHO de 01 de janeiro a 02 de fevereiro de 1999 e NILSON FERREIRA COSTA de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 1999.

O citado processo teve a tramitação normal, com o relatório inicial às fls. 13 a 85 apresentado pelos agentes da fiscalização financeira; a defesa do prefeito Nilson Ferreira Costa, as fls. 101 a 128, a defesa do prefeito Antonio Izzo Filho, as fls. 145 a 165; relatórios dos assessores técnicos as fls. 185 a 191 e da diretoria geral as fls. 192 a 196 e a r. decisão da colenda Primeira Câmara, as fls. 197 a 212 e 216. Houve pedido de reexame do prefeito Nilson Ferreira Costa, as fls. 217 a 255, com manifestação da agente de fiscalização as fls. 391 a 393, da assessoria técnica e da diretoria geral as fls. 394 a 401, e o prefeito Nilson Costa apresentou o memorial, em sua defesa, as fls. 405 a 423, com manifestação da assessoria técnica do agente de fiscalização, as fls. 447 a 450 e as fls. 589 a 597. A diretoria geral apresentou o parecer as fls. 599 a 601. A decisão do egrégio Tribunal Pleno deu provimento parcial para excluir a questão relativa à insuficiência de recursos destinados ao ensino fundamental, mantendo o parecer desfavorável à aprovação das contas as fls. 614 a 622 e 626, com a seguinte ementa;

“Pedido de reexame. Pressupostos jurídicos de admissibilidade presentes. Conhecido. Contas de Município. Gastos com pessoal acima do limite permitido, elevado déficit orçamentário, entre outras irregularidades. Recurso desprovido”.

O prefeito Nilson Ferreira Costa ingressou com o pedido de reconsideração as fls.627 a 638, mas foi indeferido, “in limine” (fls. 642).

A r. decisão de fls. 614 transitou em julgado em 08 de setembro de 2.004 (fls. 644).

Ante os fundamentos constantes no citado processo e tendo-se, por base a decisão final do egrégio Tribunal e Contas do Estado de São Paulo, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Bauru, 28 de março de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS

Presidente

LUIZ CARLOS R. BARBOSA

1º Secretário

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA

2º Secretário

PROJETO DE LEI

Que declara Gothenburg – Suécia - Cidade Irmã de Bauru.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas “Cidades Irmãs” as cidades de Gothenburg, na Suécia, e Bauru, no Brasil, para o fortalecimento dos laços de amizade e união entre seus habitantes.

Art. 2º - A presente declaração servirá como base para a realização de acordos, e programas de intercâmbios, a fim de promover e ampliar os conhecimentos técnicos, científicos, econômicos, culturais, esportivos, sociais e outros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 04 de abril de 2005.

MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Instituto Bränemark

O Instituto Bränemark, fundação sueca de renome internacional especializada em osseointegração com pino de titânio, foi fundado há trinta anos, em Gothenburg (Suécia).

Está sendo construído em Bauru o 10º Centro do Instituto Bränemark, comandado pelo médico e professor sueco Per Ingvar Bränemark, duas vezes indicado ao Prêmio Nobel de Medicina. De acordo com informações extra-oficiais, o investimento em obras e equipamentos deve ser da ordem de R\$ 1 milhão.

A relação do professor Bränemark com Bauru é antiga. Ele desembarcou na cidade pela primeira vez há 12 anos para tratar de pacientes fissurados e mutilados atendidos pelo Hospital de Reabilitação de Anomalias Crâniofaciais (Centrinho) da Universidade de São Paulo (USP) e mais recentemente na Universidade do Sagrado Coração (USC), onde atua até hoje.

Depois disso, o contato e amizade do professor se firmaram por conta do desenvolvimento da ciência. Bränemark continuou vindo a Bauru, onde se integrou em cursos de graduação e pós-graduação, seminários, aulas, orientação de pesquisas e cirurgias, de tal sorte que se identificou com a cidade. Em uma demonstração de apreço à Bauru estabeleceu residência e vive aqui parte do ano, para atuar e acompanhar mais intimamente os pacientes.

Entusiasmado com o potencial bauruense, decidiu pelo Instituto Bränemark de Gothenburg em Bauru. O Centro, que terá caráter também social e filantrópico, receberá subsídios do governo sueco, e certamente trará inestimáveis benefícios, não só aos pacientes por ele assistidos, como também à nossa cidade e país, pois estes terão seus nomes em destaque no mapa da ciência e da implantologia mundial.

Bränemark já é cidadão bauruense. Recebeu o Título em Sessão Solene, no Plenário da Câmara Municipal, no dia 19 de novembro de 2004 (Decreto Legislativo Nº 1051, Processo Nº 289/04). Em agosto do mesmo ano, a Lei Nº 5174, autorizou o Executivo a destinar área - um terreno de 1.835,30 m² - à Associação P-I Bränemark Institute em regime de Concessão de Direito Real de Uso – a aprovação do projeto foi por unanimidade. A área fica localizada na Vila Cidade Universitária, na Rua Albino Tâmbara com a Avenida Nações Unidas, próximo ao Centrinho.

Em entrevista ao Jornal da Cidade, Carlos Eduardo Francischone, professor da USC e um dos coordenadores do Instituto, disse que depois de instalado o Instituto deverá atender de 100 a 120 pacientes por mês necessitados de implantes ósseos.

O Instituto em Bauru vai possibilitar mais desenvolvimento tecnológico e científico que será dirigido a pacientes carentes, que não poderiam tratar sua boca com implantes. Outros benefícios indiretos serão proporcionados, como à movimentação da economia da cidade e a oferta de empregos. A consolidação do Centro deve movimentar não só a área de saúde propriamente dita, mas também outros setores da nossa sociedade que se beneficiarão do aporte de pessoas (cientistas, pesquisadores e professores) procedentes de vários pontos do país, América Latina e do mundo.

Diante de tais fatos Bauru terá uma proximidade maior com Gothenburg e uma constante troca de informações.

Bauru – Gothenburg: Cidades Irmãs

A proximidade entre as duas cidades pode se estreitar ainda mais com a declaração de Gothenburg como Cidade Irmã de Bauru. O fato cria a possibilidade de se firmar acordo que prevê intercâmbio entre as cidades nas mais diversas áreas, objetivando o desenvolvimento mútuo e intercâmbio sócio-cultural dos seus habitantes. A iniciativa servirá também para perpetuar os laços de irmandade entre Bauru e Gothenburg e visa a promoção econômica, cultural, educacional, científica, tecnológica e social entre os municípios.

No campo da cooperação internacional, a propositura estabelece e retoma o contato na forma de cidades amigas como Bauru já é de Tenry, no Japão. Abre a possibilidade de se criar acordos de cooperação com interesses comuns, a manutenção de intercâmbios, de parcerias prósperas.

O assunto deve ser tratado com carinho, priorizando acordos que tenham potencial para se transformar em ações concretas, que atendam ao interesse mútuo das partes envolvidas. As comunidades, nesse aspecto, podem tornar-se aliadas importantes, no sentido de estabelecer e manter a dinâmica desses processos de cooperação bilateral facilitando a comunicação entre as duas cidades.

Acreditamos que as comunidades devem se preocupar em participar verdadeiramente de um mundo sem fronteiras que possa atingir através de ações de cooperação, todo o nosso planeta.

Destacamos que a declaração de Gothenburg Cidade Irmã vai possibilitar uma parceria e irmanação entre as cidades, que pode envolver toda a população em suas mais diversas áreas. Essa iniciativa pretende ampliar as relações já estabelecidas e dar continuidade há um processo mais efetivo de aproximação com trocas de convites, visitas oficiais de representantes e prefeitos, ações conduzidas visando maior contato entre as cidades. Nesse aspecto é de grande importância também o apoio forte de organismos envolvidos, da comunidade e representantes das áreas de negócios, educação, pesquisa, artes, áreas técnicas, juventude, grupos étnicos, religiosos e sócio-econômicos diversos, tornando Bauru e Gothenburg pólos de atração.

Um protocolo de intenções poderá ser firmado entre as duas cidades.

Sobre as Cidades:

Gothenburg

Gothenburg fica na costa oeste da Suécia. Considerada o portal da Escandinávia, é a segunda maior cidade do país – a primeira é Estocolmo. Mostra-se, hoje em dia, um próspero centro industrial. Possui área de 451 Km². Tem 478,55 mil habitantes, aproximadamente 817 mil vivem na área metropolitana. A região é a passagem aos países nórdicos, com 25 milhões de habitantes e é um centro de exportação de minério, madeira e ferro, através do “Port de Göteborg”, tido como o porto da Escandinávia. Cresceu em cima dos bancos do rio Gota, porto combinado de rio e mar.

A cidade de Gothenburg foi fundada em 1621, pelo rei sueco Gustav II Adolf. Foi desenvolvida por planejadores de cidades e peritos em canais dos Países Baixos e Alemanha. Fica no condado de Västra Götaland. A região é uma das áreas turísticas mais populares da Escandinávia.

Gothenburg é a principal cidade da Escandinávia em eventos internacionais. Abriga mais de 40 congressos e feiras todos os anos. Possui muitas indústrias, com grande crescimento no setor farmacêutico e da medicina com o desenvolvimento de muitos produtos. Fator decisivo no setor é a disponibilidade de facilidades, know-how e a aproximação das faculdades de medicina, odontologia e ciências naturais na Universidade de Göteborg, na Universidade de Chalmers e no hospital da Universidade de Sahlgrenska. É muito atuante em programas de preservação do meio ambiente. Canais, parques, jardins e muitas flores fazem parte da cidade.

Pesquisa feita no país mostrou que mais da metade da população gostaria de se mudar para Gothenburg, o que mostra a atmosfera amigável da cidade.

Entre suas principais atrações estão:

- Canal e Cruzeiros de Gota:
- Canal de Gota, construído há mais de 160 anos, como uma rota de comércio entre Estocolmo e Gothenburg;
- Liseberg:
- Parque de diversões conhecido por seus passeios, performers e exposições florais magníficas;
- Feskekörka (O mercado de peixe):
- Mercado colorido, uma excelente opção para quem gosta de frutos e peixes do mar;
- Kronhusbodarma:
- Local onde há exposições de handicrafts suecos tradicionais. O centro ocupa casas que datam do século XVIII;
- Nordstan:
- O maior shopping da Suécia;
- Castelo de Lacko:

Construído para ser o mais bonito castelo da Suécia, Lacko está situado em uma península que se estica para fora no lago Varnen. O castelo Varnen é um de muitos lugares histórico em torno deste lago.

Bauru

Localizada na região central do Estado de São Paulo, Bauru, aos 108 anos, é uma cidade do interior do Estado que reúne ótima estrutura para a implantação de empreendimentos Industriais e Comerciais.

Bauru está preparada para receber empresas e empresários de diversos segmentos, tanto do país como do exterior. Possui infra-estrutura necessária e adequada para o crescimento.

A cidade de Bauru possui 316.064 mil habitantes (154.435 homens e 161.629 mulheres) e sua base econômica concentra-se nas atividades de Comércio e Serviços (73%), Indústria (25%) e Agricultura (2%) - (IBGE, 2000). A taxa de urbanização atinge 98,22%. Sua receita *per capita* é de R\$ 391,89, ocupando o 48º lugar no Estado de São Paulo e 179º no Brasil quanto ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). A maioria da população tem renda de até dois salários mínimos, ou seja, 12,9% dela que representa 41.280 pessoas (SEADE, 2000).

O município foi criado em 1896. A população estimada em 2004 é de 344.258 mil habitantes. O clima é tropical temperado e a área do município é de 702 km².

Bauru possui ainda:

- Vias duplicadas que interligam o município com todos os centros de produção e consumo do país;
- Estação Aduaneira do Interior – EAD -, para facilitar o desembaraço das exportações e importações;
- Aeroporto internacional em construção, com tráfego futuro de grandes aeronaves;
- Três Distritos Industriais, com áreas destinadas às empresas interessadas com toda infra-estrutura de água, luz, esgoto, asfalto, iluminação pública, etc;
- Oito Instituições de Ensino Superior e mais de 20 mil universitários, integrando quase todos os tipos de faculdades;
- Colégio Técnico Industrial do Estado, formando jovens para atendimento médio profissional em diversos segmentos;

- Maior Centro Distribuidor de Energia Elétrica, com oferta abundante de luz;
- Abastecimento de água com qualidade;
- Dez hospitais entre público e particular;
- Um dos maiores centros de comercialização de animais bovinos, eqüinos e suínos com realização de vários leilões anuais e a “Grand-Expo Bauru”, realizada todos os anos no mês de novembro;
- Um dos maiores centros comerciais, com intenso movimento;
- Cidade, alegre e festiva com grande número de estabelecimentos noturnos, lanchonetes, Centro Cultural, cervejarias e atrações diversas;
- Região fértil em vários segmentos com mais de 2 milhões de habitantes;
- Proximidade com o Rio Tietê, considerado o traço de união entre a região de Bauru e os países vizinhos do Mercosul;
- Um dos mais completos Zoológicos do País, com visitaç o recorde todos os meses.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares, a apreciaç o e aprovaç o do presente projeto.
Bauru, 01 de abril de 2005.

MARIA JOS  MAJ  JANDREICE

PROJETO DE LEI

Disp e sobre a instalaç o e funcionamentos de estabelecimentos  pticos e afins instalados no munic pio e d  outras provid ncias.

A C MARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de S o Paulo, usando de suas atribuiç es legais,
DECRETA:

Art. 1 - Todo estabelecimento de com rcio de produtos e serviç os  pticos que venham a se instalar ou j  existente somente funcionar o atendendo as exig ncias de licenciamento conforme determinaç es desta lei e do C digo Sanit rio Municipal.

Par grafo  nico - Para fins desta lei, entende-se por estabelecimento de com rcio de produtos e serviç os  pticos aqueles que comercializam  culos de proteç o,  culos com ou sem lentes corretoras, de cor ou sem cor, lentes de contatos e acess rios  pticos.

Art. 2 - A responsabilidade t cnica dos estabelecimentos a que se refere ao artigo 1  caber  ao  ptico legalmente habilitado e registrado no  rg o fiscalizador da Secretaria Municipal de Sa de.

Par grafo  nico - O respons vel t cnico responder  por um  nico estabelecimento.

Art. 3 - Para o licenciamento dos estabelecimentos de que trata o artigo 1  desta lei, ser  necess ria a apresentaç o dos seguintes documentos, sem preju zo dos demais estabelecimentos, pelas leis correlatas vigentes no munic pio:

I- requerimento padr o, devidamente assinado pelo  ptico respons vel, solicitando a Secretaria Municipal de Sa de o licenciamento para o funcionamento do com rcio varejista de produtos  pticos;

II- c pia do contrato social;

III - c pia autenticada do Cadastro Nacional de Pessoa Jur dica ;

IV- c pia do contrato de responsabilidade t cnica, firmado entre o  ptico e a empresa, com assinaturas autenticadas, bem como o registro em carteira profissional do  ptico, em se tratando de responsabilidade do direito ou s cio-propriet rio, apresentaç o da Declaraç o de Responsabilidade T cnica;

V- C pia autenticada do Diploma de T cnico em  ptica ou  ptico Pr tico;

VI- C pia do comprovante de resid ncia do respons vel t cnico;

VII- C pia do Alvar  Ordin rio inicial de funcionamento;

VIII- Lista de atividades desenvolvidas pelo estabelecimento, assinada pelo  ptico respons vel;

IX- Declaraç o do laborat rio  ptico prestador de serviç os que se responsabiliza pela confecç o dos  culos no caso da empresa n o, possuir laborat rio pr prio.

Art. 4  - Os estabelecimentos de com rcio de produtos e serviç os  pticos, em caso de transfer ncia, dever o requerer novo licenciamento, observado as exig ncias do artigo 3 .

Art. 5º- Os estabelecimentos de comércio ópticos deverão manter em local visível o Diploma de Técnico em Óptica ou Óptico Prático, ou sua cópia autenticada, do seu responsável técnico.

Art. 6º- O responsável técnico que requerer licença para funcionamento do estabelecimento de comércio de produtos e serviços ópticos deverá pedir baixa quando desejar fazer cessar sua responsabilidade.

§ 1º- No caso previsto neste artigo ou quando houver outro motivo que importe em afastamento do responsável técnico, uma vez concedida a baixa, ficará o estabelecimento obrigado a apresentar outro responsável pela direção técnica no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Portaria CVS de 24/10/2003;

§ 2º- A troca de responsabilidade técnica dar-se-á mediante a apresentação dos documentos dos números IV,V,VI,VII e IX do artigo 3º deste lei com o novo responsável e a rescisão daquele que está deixando a função.

Art. 7º- Para funcionamento dos estabelecimentos de comércio de produtos e serviços ópticos, será necessário, no mínimo, possuir os seguintes equipamentos:

I- blensômetro

II- bpupilômetro;

III- caixa térmica ou ventilete;

IV- jogo de ferramentas composto de alicate e chave para os devidos fins.

Art. 8º- Os estabelecimentos do comércio varejista de produtos e serviços ópticos que venham a se instalar ou que possuam departamentos de lentes de contato deverão possuir no mínimo:

I-á rea adequada com pia com água corrente;

II- caixa de prova;

III- ceratômetro;

IV- tabela de optotipos.

Art. 9º- Os estabelecimentos de comércio de produtos e serviços ópticos deverão manter registro de receituário, o qual ficará disponível a fiscalização.

Parágrafo Único - o registro a que se refere o caput deste artigo poderá ser feito através de formulário próprio, em meio magnético, criado para este fim, ou de livro de receituário óptico, contendo no mínimo itens de identificação do usuário e dados referentes à prescrição e ao aviamento.

Art. 10 - As filiais ou sucursais dos estabelecimentos do comércio de produtos e serviços ópticos são considerados autônomos, aplicando-se a elas, para efeito de licenciamento e fiscalização, as exigências dos artigos anteriores.

Art. 11 - Os estabelecimentos de produtos ópticos que vendem por atacado só poderão fornecer seus produtos às firmas licenciadas na forma da Lei.

Art. 12- Os estabelecimentos de comércio de produtos e serviços ópticos não poderão manter consultório médico em suas dependências ou compartimentos, não sendo permitido ao medico também ao médico, instalar consultório em local de acesso obrigatório a estabelecimentos ópticos.

Parágrafo Único - consultório médico e estabelecimentos de comércio de produtos e serviços ópticos não poderão se interligar fisicamente seja através de porta, passagem corredor, pátio ou praças internas.

Art. 13- Nenhum médico, nem seu respectivo cônjuge, nem reunidos em associações ou cooperativas médicas, poderá explorar o comércio de óculos de proteção, óculos com ou sem lentes corretoras, de cor ou sem cor, lentes de contato, sendo-lhe ainda, vedada a indicação ou contra-indicação, sob qualquer forma, de determinado estabelecimento para o aviamento de suas prescrições, conforme preceitua o parágrafo 2º do artigo 16 do Decreto 24.492/34, e artigo 98 do Código de Ética médica.

Parágrafo Único - fica proibida a intermediação do médico na aquisição de produtos ópticos por ele prescrito a seus pacientes.

Art. 14 - Ao não cumprimento dos preceitos desta lei, total ou parcialmente, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de R\$ 200,00 (duzentos reais);

III -cassação da licença de funcionamento;

Parágrafo Único - A multa de que trata o artigo terá seu valor reajustável semestralmente, tomando-se por base o IPC-A ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 15 - Os estabelecimentos de que trata a presente lei e que, e que não estejam regularizados, deverão fazê-lo dentro de 90 dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 14.

Art. 16 - O atendimento as normas da presente lei não exclui a obrigatoriedade do cumprimento das normas federais e estaduais, relativas a matéria.

Art. 17 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 04 de abril de 2005.

MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando diversas solicitações de profissionais e também do Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico no Estado de São Paulo, apresentamos o presente projeto de Lei com amparo em diversas legislações pertinentes.

Legislações que regulamentam a fiscalização dos estabelecimentos que vendiam lentes de grau em todo território brasileiro pode ser encontra desde 1932, quando especialistas do Serviço de Prolaxia das Moléstias Contagiosas dos Olhos determinavam que as autoridades sanitárias dos Estados eram agentes dessa fiscalização e já definia que para obtenção de autorização para funcionamento de estabelecimento comercial uma série de exigências, entre elas a presença de um óptico prático.

Outras legislações foram sendo acrescentadas, como normas para exercício de profissões pertinentes, a fabricação, a comercialização dos produtos ópticos como o Decreto Federal 77 052/76 que abrange os estabelecimentos, laboratórios, oficinas e serviços de óticas, aparelhos ou material óptico.

Ainda, o Conselho Federal de Medicina, em seu Código de Ética dispõe sobre a associação de médicos e à mercantilização de medicamentos e artigos ópticos.

Com a Constituição Federal de 1988, e a leis que regulamentam o Sistema único de Saúde- SUS, novas definições, competências e atribuições foram repassadas para os Estados e Municípios.

No Estado de São Paulo, os roteiros e guias de inspeção e fiscalização é de responsabilidade do Centro de Vigilância Sanitária- CVS, que se norteia pelos princípios do SUS e, que o município é local onde as políticas e estratégias para a promoção e assistência á saúde individual ou coletiva podem se tornar realidade.

Observamos também, que em relação as orientações do CVS, a Associação Brasileira de Ópticas, em 2001, fez vários questionamentos sobre a legislação pertinente em vigor sobre comercialização e profissionais necessários na fabricação, laboratórios, comércio de produtos ópticos.

Quanto a legislação municipal, que trata o assunto observamos amparo na Lei 4620 de 14/12/2000, que alterou a lei 3832 de 30/12/1994, e instituiu o Código Sanitário do município de Bauru, e em seu artigo 162 A , prevê ações da vigilância Sanitária em diversos estabelecimentos, locais e serviços, entre eles ópticas e laboratórios de ópticas.

Portanto, as legislação em vigor, nos diversos âmbitos – Federal, Estaduais e municipais que trata do assunto, tem levado alguns estados elaboraram Leis sobre a comercialização desses produtos, como o Estado de Minas Gerais, a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul e outros.

Também, no Estado de São Paulo, várias entidades representantes de profissionais que atuam no setor estão mobilizando as Câmaras Municipais para normatização e discussão do assunto através de legislação. Em 2004, vários municípios já aprovaram legislação pertinente como Jundiá, São Jose do Rio Preto.

No sentido de que comercialização, e atuação de profissionais qualificados garantam os preceitos e diretrizes do SUS no que se refere a saúde de um grande contingente de pessoas que necessitam desses produtos, apresentamos o presente projeto de Lei.

Solicitamos ao Egrégio Plenário desta Casa de Leis a apreciação e aprovação do presente.
Bauru, 04 de abril de 2005.

MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de ANTONIO PELEGRINA LOPES a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ANTONIO PELEGRINA LOPES** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 13*, localizada no loteamento denominado Quinta Ranieri, que tendo início na Avenida 2, termina na Avenida 1.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 04 de abril de 2005.

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nascido aos 19 de Novembro de 1904, em Granada na Espanha, filho de Antonio Pelegrina Ruiz e Joaquina Lopes Arquellada, veio para o Brasil em 1920, com aproximadamente 17 anos de idade, trabalhando como lavrador na Fazenda Val de Palmas, em Bauru.

Aos 23 anos, em 27 de Junho de 1927, casou-se com Helena Martins, com quem teve três filhos.

Ingressou nos quadros da antiga Noroeste do Brasil em 22 de Dezembro de 1924, sendo que em 09 de Novembro de 1928, por ato do então Presidente da República Washington Luiz Pereira de Souza foi nomeado maquinista, exercendo este mister com grande orgulho, no auge da ferrovia em nossa cidade.

Naturalizou-se brasileiro, em 21 de Julho de 1941, em documento assinado pelo Presidente Getulio Vargas.

Por diversas vezes foi reconhecido por seu trabalho profícuo, sendo inclusive homenageado em razão de efetuar reparos urgentes em locomotiva, que possibilitou a circulação da composição que conduzia o então presidente do Paraguai, no ano de 1943.

No mesmo ano, por ato do Presidente Getúlio Vargas foi promovido ao cargo de maquinista classe “F”, por merecimento.

Em outra oportunidade, no dia 28 de Abril de 1959, quando conduzia um trem de passageiros, houve a queda de uma barreira sobre os trilhos da ferrovia, heroicamente conseguiu deter a composição, evitando um grave acidente que certamente resultaria em muitas vítimas (processo 2.246-59).

Aposentou-se em 21 de março de 1960, após 35 anos de trabalho.

De sua chegada ao Brasil, até seu falecimento em 25 de novembro de 1963, residiu na cidade de Bauru, na Vila Falcão, onde era pessoa querida e estimada, e assim contribuiu com seu trabalho, honestidade e exemplo de vida para o engrandecimento da nossa cidade.

Bauru, 04 de abril de 2005.

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de ESTEVAM MARTIM CABRERA a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ESTEVAM MARTIM CABRERA** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 19, localizada no loteamento denominado Quinta Ranieri, que tendo início na Rua 23, termina na Rua 18.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 04 de abril de 2005.

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nascido aos 12 de Agosto de 1912 em Almeria, na Espanha, filho de José Lopes e Antonia Cabrera Campoy, veio para o Brasil com aproximadamente 16 anos de idade, trabalhando como lavrador na Fazenda Val de Palmas, em Bauru.

Aos 23 anos, em 14 de Setembro de 1935, casou-se com Maria Frenhe Martim, com quem teve três filhos.

Pouco tempo permaneceu como lavrador na antiga Fazenda Val de Palmas, mudando-se para Tibiriçá. Ao mudar-se para Bauru estabeleceu residência na Vila Falcão, onde iniciou suas atividades na construção civil, como Servente de Pedreiro.

Já na condição de Empreiteiro, efetuou edificações também na Vila Bela, e Vila Santa Clara, onde atuava como empreiteiro de obras para a extinta Caixa de Aposentadoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Com o progresso dos negócios, e após trabalhar nas construções das agências do Banco do Brasil nas cidades de Ourinhos e Chavantes fundou a empresa Bauru Estacas e Construções, até hoje em atuação na nossa cidade, atualmente sob direção de um de seus netos.

Até seu falecimento em 16 de Maio de 1985, residiu na Vila Falcão, onde era pessoa reconhecida pela comunidade, tanto por suas atividades profissionais, como por sua integridade e benemerência.

Bauru, 04 de abril de 2005.

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2005, APRESENTADOS PELO SR PREFEITO MUNICIPAL.

Proc. nº	Assunto
066	Projeto de Lei nº 13/05, que fixa prazos para a apresentação de projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Plano Plurianual. PREFEITO MUNICIPAL
067	Projeto de Lei nº 14/05, que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Bauru e dá outras providências. PREFEITO MUNICIPAL
068	Projeto de Lei nº 15/05, que altera a Lei Municipal nº 3543, de 11 de março de 1993, que concede isenção de pagamento das tarifas de água e esgoto para os usuários contribuintes da categoria residencial e dá outras providências. PREFEITO MUNICIPAL

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2005

ANTONIO CARLOS GARMS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário do imóvel localizado na quadra 02, sob nº 2-75, da Avenida Castelo Branco, Vila Independência, visando à reconstrução de sua calçada.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua José Talon, no Jardim Marambá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza, capinação e remoção dos detritos do terreno existente na bifurcação entre as Ruas José Talon e Humberto Antônio Aiello, no Jardim Marambá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal em caráter de urgência, a desobstrução e o reparo na tampa da boca-de-lobo existente na quadra 03 da Rua José Quaggio, no Jardim Marambá.

ANTONIO FARIA NETO

solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas seguintes ruas do Jardim Solange: Major Pedro Júlio de Oliveira, João Marques Lontra e Canadá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Armando Azevedo, na Vila Nova Santa Clara.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 03 da Rua Professor Noracylde Lima, na Vila Nova Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz nos postes existentes em toda a extensão da Rua de Acesso B, Chácara São João.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a inclusão do Jardim Araruna e do Jardim Flórida no Projeto ECOAR-Plano de Recuperação da Cidade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que seja feita notificação ao proprietário do terreno localizado na quadra 14 da Rua Albuquerque Lins, Vila Falcão, mais precisamente ao lado do número 14-06, para capinação e limpeza do imóvel.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a alteração de mão dupla para mão única de direção e a permissão para estacionamento em apenas um dos lados na Rua Antônio Parreira de Miranda Filho (antiga rua 39), Núcleo Habitacional Mary Dota.

ARILDO DE LIMA JUNIOR E BENEDITO DA SILVA

Solicita ao Senhor Diretor Regional do DER o retorno da passarela na Avenida Elias Miguel Maluf, defronte a Vila Dutra.

BENEDITO DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes ruas do Parque Primavera: Francisco Gabriel de Andrade, Luiz Daré e General Cândido Mariano da Silva Rondon; e na Alameda Ptolomeu, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma no município do Sistema de Atendimento da Saúde Mental.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos objetivando a implantação no ensino municipal de programas com aulas educativas de resistência contra as drogas e à violência, nos moldes do PROERD que é um programa de iniciativa da Polícia Militar voltado ao ensino estadual.

FUTARO SATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura e o asfaltamento da Avenida Nações Unidas Norte, interligando a Avenida Presidente Jânio da Silva Quadros à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas seguintes ruas do Parque Jaraguá: Cirso Souza dos Santos, quadras 01 a 04; Francisca Martha Izidoro, quadras 01 a 04; Hélio Badan, quadras 01 a 04 e Azor Garcia dos Santos, quadras 01 a 05.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão das seguintes vias do Parque Jaraguá: Avenida Gabriel Rabello de Andrade e Rua Professor Ayrton Busch.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculos de solo em ambos os lados da rotatória existente na Avenida Elias Miguel Maluf, Vila Industrial, próxima à Escola Estadual Professor Antônio Xavier de Mendonça.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no quarteirão 13 da Rua Castro Alves, Vila Souto, mais precisamente em frente ao imóvel de número 13-21.

Solicita ao Senhor Superintendente Regional da TELEFONICA/Diretoria de Relações Regionais a implantação de um telefone comunitário no quarteirão 11 da Rua São Vicente, Vila Bela, na área interna do estabelecimento comercial de número 11-04.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, diversas informações com relação ao funcionamento da danceteria denominada América.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de um obstáculo de solo no quarteirão 06 da Rua Plínio Camargo, Parque São Geraldo.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Joaquim da Silva Martha, Vila Santa Izabel, mais precisamente em frente ao imóvel de número 01-23.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Edson Fabiano Rodrigues, Residencial Parque Granja Cecília A, especialmente na quadra 02, em frente ao imóvel de número 02-91.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na Rua Olavo Bilac esquina com a Rua Hildebrando de Carvalho, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas-de-lobo existentes na quadra 01 da Rua Joaquim da Silva Martha, Vila Santa Izabel.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na Rua Bernardino de Campos, quadras 24 e 25, na Vila Alto Paraíso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora, bem como o rolo compressor em toda a extensão da Rua Itororó, na Vila Santa Inês.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação pública com o respectivo bico-de-luz na quadra 01 da Rua Christiano Pagani, no Jardim Auri Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um bico-de-luz com a respectiva lâmpada no poste existente na quadra 05 da Rua Pedro Fernandes, na Vila São João do Ipiranga.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza da Praça Sargento Benedito José Teixeira, no Jardim Redentor II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de grade de proteção nas margens do Rio Bauru, ao longo da Avenida Doutor Nuno de Assis, no Centro.

Solicita ao Senhor Superintendente Regional da TELEFONICA/Diretoria de Relações Regionais a implantação de um telefone público na parte interna do restaurante “ Trem Bom”, situado na Rua Bandeirantes, número 6-4, no Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal providências relativas ao Núcleo Habitacional Fortunato Rocha Lima, visando unificar matrículas de três áreas, retificar a Lei nº 3662/93 e executar projeto de desmembramento dos lotes para possibilitar registro em cartório.

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão das Ruas São Paulo, Boa Esperança e Marcílio Dias, na Vila Seabra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de serviços de manutenção com a substituição de madeiras da pequena ponte sobre o Rio Bauru, junto à Avenida Nuno de Assis com a Rua Marcílio Dias, na Vila Seabra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 03 a 05 da Rua Doutor Sílvio Luiz da Costa, Vila Santa Terezinha, na Rua Benedito Raymundo de Mattos, Quadra 07, Pousada da Esperança I, e na Rua Sargento Carlos José Tomaz, Quadra 09, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a colocação de lâmpadas nos postes existentes nas quadras 06 e 07 da Rua Benedito Raimundo de Matos, Pousada da Esperança.

PAULO CESAR MADUREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos, em regime de urgência, em toda a extensão da Alameda das Primaveras, no Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos, em regime de urgência, em diversas ruas do Núcleo Habitacional Edison Bastos Gasparini que estão necessitando do benefício.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal agilizar a urbanização, paisagismo e implantação de passeio público em toda a extensão do trecho recentemente inaugurado da Avenida Nações Unidas, entre a Rua Floresta e Avenida Jânio Quadros.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário do terreno baldio localizado na quadra 06 da Rua José Francisco Augusto, mais precisamente em frente ao imóvel de nº 6-67, no Jardim Godoy.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura da Rua Tiradentes até a Avenida Comendador Daniel Pacífico, possibilitando, assim, o tráfego para os bairros Jardim Bela Vista, Parque Vista Alegre, Parque São Geraldo e adjacências.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes ruas: José Luiz Pereira, antiga Rua 54, defronte ao imóvel de número 148, Núcleo Habitacional Mary Dota; e Manoel Victorino Rello de Araújo, Gabino de Souza e Vicente Fernandes San Romão, estas três no Núcleo Residencial Beija-Flor.

Requer à Mesa Voto de Aplauso ao senhor Roberto Alves Barbosa (Bill), pelos significativos e exemplares serviços prestados à comunidade bauruense.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações e providências com relação ao DAE que está pretendendo terceirizar o serviço de leitura e entrega de avisos de cobrança com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, posto que necessitamos das mesmas para análise dos procedimentos no aspecto legal e financeiro.

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes ruas: Almeida Brandão, Vila Cardia; Pedro Jordão Rodrigues, quadra 01, Jardim Chapadão; José Fernandes, no cruzamento com a Avenida Comendador José da Silva Martha, e nas quadras 05 e 06, esquina com a Luso-Brasileira, Jardim Estoril IV.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes ruas: das Festas, quadras 01 e 02; Gabriel Cara Ruiz, quadra 01 e Avenida Getúlio Vargas, quadra 28, todas no Jardim Aeroporto; e Nicolau de Assis, quadra 01, Jardim Panorama; bem como a implantação de canaletas nos

cruzamentos das Ruas Engenheiro Saint Martin com Aviador Gomes Ribeiro e Agenor Meira com Joaquim da Silva Martha, ambas na Vila Santa Tereza.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a transferência para local mais adequado de um poste de iluminação pública que se encontra instalado em frente a um corredor de passagem que é acesso de um terreno na Rua José Miguel, 12-46, na Vila São João do Ipiranga.

Moção de APELO à administração da empresa GOL Transportes Aéreos S/A, no sentido de que Bauru venha a ser atendida por escalas de vôos dessa Empresa e que a mesma venha aqui sediar suas instalações de manutenção de aeronaves.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o reaparelhamento da DIPAVE (Divisão de Parques e Áreas Verdes), com a devida aquisição de ferramentas, equipamentos, insumos e contratação de servidores, necessários a execução das ações desenvolvidas por esse setor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação de Bosque Municipal na Alameda dos Flocos, área situada na região do Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação de um Cadastro Municipal das entidades declaradamente de utilidade pública.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação de um Centro de Democratização da Informática.

SALVADOR ADELINO AFONSO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma sala para biblioteca e outra para consultório dentário na EMEF Nacilda de Campos, no Jardim TV.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma creche na região entre a Pousada da Esperança I e Pousada da Esperança II.

Solicita ao Senhor Diretor Regional do DER, em caráter de urgência, que seja feito no Km 348 da SP-294 um acesso aos bairros Jardim TV, Jardim Marília, Vila Garcia, Parque São Geraldo e Jardim Godoy, aproveitando as obras de duplicação desta rodovia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a comercialização de sobras de áreas pertencentes à COHAB, principalmente as da Avenida Central, no Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini.

TODOS OS VEREADORES

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Papa João Paulo II.

Atos da Mesa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1098

De 05 de abril de 2005

*Dá denominação de **ADEMIR TURATO PEREIRA** a uma via pública da cidade.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ADEMIR TURATO PEREIRA** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua Joaquim Marques de Figueiredo, no trecho compreendido entre a Rua Nilton Salmen e Av. AY4, no Distrito Industrial I.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 05 de abril de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS

Presidente

LUIZ CARLOS R. BARBOSA

1º Secretário

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA

2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

ATO DA MESA Nº 022/2005

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.241.0/4. (Lei 5036/03 - Cria o conselho de segurança alimentar de Bauru e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.241.0/4, requerida perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito do Município de Bauru contra o Presidente da Câmara Municipal de Bauru, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica declarada sem eficácia a norma contida na Lei nº 5036, de 15 de outubro de 2003, julgada inconstitucional por unanimidade, em sessão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.241.0/4, devidamente transitada em julgado em 27 de outubro de 2004.

Art. 2º -Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 05 de abril de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS

Presidente

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

1º Secretário

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA

2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

Editais e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93

PROCESSO DA 02/2005 – CONVITE 02/2005

Objeto: Procedimento licitatório visando a contratação de empresa de radiodifusão em AM para transmissão das sessões plenárias ordinárias até 31/12/2005.

Decisão do Presidente: Tendo em vista a inabilitação de todas as empresas e a ausência de recursos, declara FRACASSADA a presente licitação.

Data da Decisão: 05 de Abril de 2005.

PROCESSO DA 03/2005 – CONVITE 03/2005

Objeto: Procedimento licitatório visando a aquisição de combustíveis e lubrificantes para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Bauru.

Decisão do Presidente: HOMOLOGA o procedimento supra.

Data da Decisão: 05 de Abril de 2005.

PROCESSO DA 19/2005 - CONVITE 07/2005

Objeto: Procedimento licitatório visando a aquisição de materiais descartáveis e de limpeza.

Decisão do Presidente: ADJUDICA o objeto da licitação às empresas, conforme se segue: Fornecedor KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – Itens 05; 08; 10; 11; 14; 15; 16; 17; e Fornecedor ITAIRES & YUHARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – Itens: 01; 02; 03; 04; 06; 07; 09; 12; 13 e 18.

Data da Decisão: 05 de Abril de 2005.

Diretoria Financeira

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BAURU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2004

I – COMPARATIVOS: EXERCÍCIO ANTERIOR

		Valores expressos em R\$		
		3º QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	218.292.345,53	239.010.969,77		
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	5.753.089,02	2,41	5.259.908,85	2,41
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	13.623.625,28	5,70		
Limite Legal (art. 20)	14.340.658,19	6,00	13.097.540,73	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima): 0

NOTA: Republicado em razão de alteração na RCL, conforme publicação veiculada na edição de 31/03/2005 do D.O.M., página 20.

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$	Inscrição de Restos a
Pagar:	R\$	
Caixa	0,00	Processados
Bancos – C/Movimento	29.298,45	Não Processados
Bancos – C/Vinculadas	0,00	Total da Inscrição:
Aplicações Financeiras	0,00	

Subtotal		29.298,45	Serviços de Terceiros	
R\$	% RCL			
(-) Deduções:		(art. 72 LC 101/00)		
Valores compromissados a pagar até 31/12	-97,30	Exercício anterior	0,00	0,00
Total das Disponibilidades:	29.395	Exercício atual	0,00	0,00

Bauru, 4 de abril de 2005

ANTONIO CARLOS GARMS

PEDRO FORTUNATO IRINEU AZEVEDO BASTOS